



# *Câmara Municipal de Biritiba Mirim*

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo

Fone: (11) 4694-8430

www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

## **:- PORTARIA Nº 012, DE 06 DE MARÇO DE 2026 -:**

(Dispõe sobre a designação de servidor que específica, para exercer as funções de agente de compras e da Comissão de Apoio, e dá outras providências.

**GENIVALDO LEITE DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Biritiba Mirim**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 21, inciso VIII, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 107, de 05 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art.6º, bem como no artigo 8º, da Lei de nº 14.133/2021 e a cogência de adequação da Câmara Municipal aos preceitos da Lei 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCELO ELIAS BATISTA FERNANDES DOS SANTOS**, RG sob o nº 41.341.158-8 e CPF nº 436.814.548-84, para atuar e exercer as funções de Agente de Contratação;

**Art. 2º** - Designar como membros da Comissão de Contratação e Apoio ao Agente de Contratação, os seguintes servidores:

**I - LETICIA AYUMI INUI – CPF: 418.851.468-09 – Presidente;**

**II - CAROLINA MIYUKI MAEDA – CPF: 229.822.948-18 – Membro;**

**III - PRISCILLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – CPF: 382.249.238-86 – Membro;**

**§ 1º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II e sucessivamente o seguinte;



# *Câmara Municipal de Biritiba Mirim*

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo

Fone: (11) 4694-8430

[www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Será concedida gratificação mensal aos servidores de que trata a presente nomeação, nos termos da Resolução nº 007/2023;

**Art. 4º** - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente;

**Art. 5º** - A Secretaria tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato;

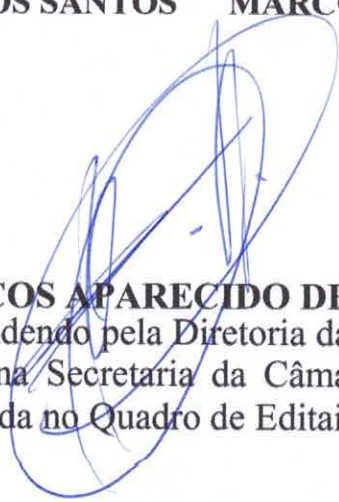
**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

**CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, 6 de março de 2026.

  
**GENIVALDO LEITE DA CUNHA**  
Presidente da Câmara

  
**ADAUTO CARDOSO DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**MARCOS PAULO DE ALMEIDA**  
2º Secretário

  
**MARCOS APARECIDO DE MELO**  
Respondendo pela Diretoria da Câmara  
Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba  
Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.